



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 050 /17

**Processo Administrativo n.º** 16/10/7770

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CEMEI Maria José Gonçalves

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA JOSE GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 07.051.209/000-23, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 42 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	ASPIRADOR DE PÓ BRITÂNIA	01	199,00
02	EXAUSTOR INDUSTRIAL 220V	02	728,00
03	TV LED 40 FULL HD SAMSUNG	01	1.299,00
04	VENTILADOR VENTIDELTA	02	399,80
05	COMPRESSOR BRANCO 110V	01	549,00
06	ESCADA	01	190,00
07	PAINEL PSICOMOTOR GIGANTE	01	1.150,00
08	CALDEIRÃO PARA REFEIÇÃO	02	279,80
09	ARARA ROUPA INFANTIL	01	131,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.926,20 (quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 42 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 ABR. 2017

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**MARCO WILLIAM ROMERO**  
Diretor Educacional - CEI Maria José Gonçalves

**CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA JOSÉ GONÇALVES**

Representante Legal:

RG nº 24.526.734-7

CPF nº 271.224.058-85